

1
Lamaro



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

DECRETO nº 2.262, de 22 de dezembro de 1993.

ESTABELECE A CONVERSÃO DA U.R.M. (UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO) EM U.F.M. (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

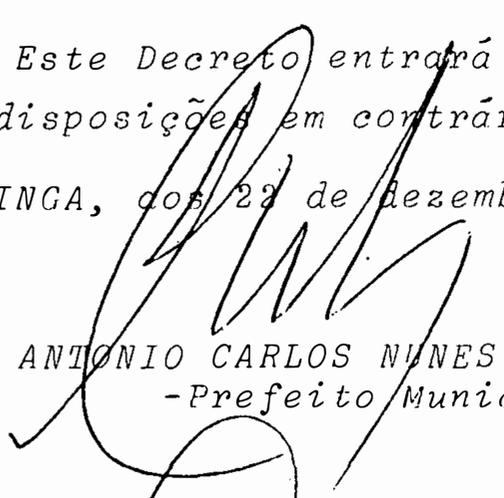
DECRETA:-

ARTIGO 1º - A base de cálculo estabelecida pelo artigo 4º da Lei nº 2.582, de 21/12/1.993 das taxas a que se referem os artigos 228, 247, 257, 264, 295, 308, 313 e 329 do Código Tributário do Município (Lei nº 1.583, de 5/12/1977) será convertida, em 1º de janeiro de 1993 de U.R.M. (Unidade de Referência do Município) em cruzeiros reais sendo aplicada correção monetária e, em 1º de janeiro de 1.994, transformada em U.F.M. (Unidade Fiscal do Município).

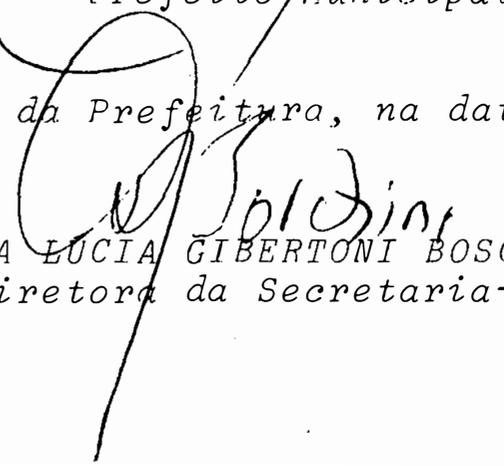
ARTIGO 2º - A base de cálculo dos impostos, também prevista pela legislação citada no artigo anterior, será reajustada em 31 de dezembro de 1.993 pelo índice de inflação de 1993 (IGP/FGV) e transformada em U.F.M. (Unidade Fiscal do Município) em 1º de janeiro de 1.994.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, dos 22 de dezembro de 1.993.


ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-

2195